



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

**RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES**, brasileiro, Senador da República, com domicílio profissional na Avenida Almirante Barroso nº 2957, Bairro Alvorada, Macapá - AP, CEP: 68900-041; vem apresentar, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, a presente **REPRESENTAÇÃO** para requerer a este D. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a tomada de todas medidas cabíveis para apuração e eventual responsabilização do Sr. **FLÁVIO NANTES BOLSONARO**, Senador da República, e do Sr. **JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**, ex-Secretário Especial da Receita Federal, e de todos os demais envolvidos no caso, em razão dos fatos narrados abaixo.

A imprensa, na data de hoje, nos surpreendeu com a revelação de mais um escândalo que denota o patente espírito patrimonialista do Sr. Presidente da República, de seus familiares e de seus assessores mais diretos, todos os quais parecem enxergar importantes instituições republicanas como meros instrumentos para sua satisfação pessoal. Com efeito, fala-se aqui, uma vez mais, das notórias interseções entre o Senador Flávio Bolsonaro e o escândalo envolvendo as supostas rachadinhas ocorridas em seu gabinete quando era Deputado Estadual do Rio de Janeiro. Para que não restem dúvidas, confira-se a íntegra da reportagem da Folha de São Paulo<sup>1</sup>:

### **Flávio Bolsonaro mobilizou Receita contra caso da 'rachadinha', mostram documentos inéditos**

Órgão federal destacou cinco servidores para apurar pedido do senador, segundo processo obtido pela Folha; defesa defende pleito, mas diz desconhecer investigação

A Receita Federal mobilizou por quatro meses uma equipe de cinco servidores para apurar uma acusação feita pelo senador Flávio Bolsonaro de que teria tido seus

---

1

Disponível

em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/02/flavio-bolsonaro-mobilizou-receita-contra-caso-da-rachadinha-mostram-documentos-ineditos.shtml>>. Acesso em 22/02/2022.



dados fiscais acessados e repassados de forma ilegal ao Coaf (órgão federal de inteligência financeira), o que deu origem ao caso das "rachadinhas".

Documentos inéditos obtidos pela Folha mostram, pela primeira vez, a ação efetiva da máquina pública federal em decorrência da estratégia de Flávio.

O filho do presidente Jair Bolsonaro e seus advogados buscaram a ajuda de órgãos do governo federal para tentar reunir provas com o intuito de anular as investigações da suspeita de que ele comandou um esquema de desvio de parte do salário de assessores quando era deputado estadual, no Rio de Janeiro.

A Receita jamais confirmou a apuração. A partir de informações internas que indicavam a existência do caso, a Folha apurou o número do processo, 14044.720344/2020-99, e, a partir daí, entrou com um pedido por meio da Lei de Acesso à Informação.

As 181 páginas do processo mostram que, de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, a Receita deslocou dois auditores-fiscais e três analistas tributários para fazer a apuração.

Essa investigação foi objeto de requerimento apresentado por Flávio, por intermédio de quatro advogados —Luciana Pires, Renata Alves de Azevedo, Juliana Bierrenbach e Rodrigo Roca—, ao então secretário especial da Receita, José Barroso Tostes Neto.

Na petição, datada de 25 de agosto de 2020, o filho do presidente requisitou apuração "com a máxima urgência" para identificação de "nome, CPF, qualificação e unidade de exercício/lotação" de auditores da Receita que, segundo ele, desde 2015 acessaram seus dados fiscais, de sua mulher, Fernanda, e de empresas a eles relacionadas.

A tese era a de que servidores da Receita no Rio de Janeiro haviam vasculhado de forma ilegal os dados de Flávio e de familiares e, a partir daí, repassado informações ao Coaf, órgão responsável pelo relatório de inteligência enviado ao Ministério Público do Rio e que deu origem à investigação das "rachadinhas" contra o filho do presidente e ex-assessores.



Flávio é taxativo no pedido, detalhando não querer acesso a parte dos acessos feitos, "mas a TODAS [escreve em maiúsculas] as pesquisas de seu nome, de sua esposa e de suas empresas, que tenham sido realizadas desde o ano de 2015".

Na petição entregue a Tostes Neto, ele afirma ainda que a suposta violação da qual teria sido vítima representa um "imenso risco à estabilidade das mais diversas instituições do país", entre elas a Presidência da República e a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

"A crise que vem se instalando no país, como consequência dos fatos ora apresentados, tende a crescer, atingindo como alvo não apenas o autor e seus familiares, mas incontáveis cidadãos, em especial, empresários, funcionários públicos e políticos, independente de ideologia e partido político."

O senador diz também que a averiguação deveria ser realizada não necessariamente pela Receita, mas "diretamente pelo Serpro", a empresa estatal que detém os dados do Fisco. Esse pedido específico de apuração via Serpro foi formalmente negado.

Como a Folha mostrou em junho do ano passado, porém, apesar da negativa oficial, a Receita solicitou uma devassa ao Serpro para tentar identificar investigações, entre outros, em dados fiscais de Bolsonaro, de seus três filhos políticos, de suas duas ex-mulheres e da primeira-dama, Michelle.

A pesquisa custou R\$ 490,5 mil à Receita, pagos ao Serpro. O valor foi obtido pela Folha por meio da Lei de Acesso à Informação. A defesa de Flávio disse não ter tido acesso ao resultado dessa apuração.

A Polícia Federal também instaurou inquérito para apurar supostos acessos irregulares por parte de auditores da Receita. A apuração foi aberta a partir de um relatório do TCU (Tribunal de Contas da União) que apontou casos do tipo identificados pela própria Receita, um deles envolvendo Flávio.

Em suma, três pontos eram apresentados na petição de Flávio entregue ao então secretário da Receita:



1) a acusação de auditores suspeitos de enriquecimento ilícito de que foram vítimas de devassas ilegais por parte dos órgãos de correição do Fisco do Rio, o que indicaria um modo de operação desses órgãos;

2) a existência de dados do relatório de inteligência do Coaf que só poderiam ter sido repassados pela Receita;

3) e a existência de um "manto da invisibilidade", ou seja, senhas da Receita que não deixariam rastros e tornariam os acessos indetectáveis a apurações internas.

"A Receita Federal do Brasil, por intermédio de sua corregedoria e de sua inteligência, em especial, por intermédio de seus escritórios Escor07 e Espei07, vem, rotineiramente, alimentando informalmente os demais órgãos de controle, com dados sensíveis e sigilosos, para, no momento oportuno, investigar os alvos escolhidos e devassados previamente", afirma Flávio na petição apresentada pelos advogados.

Tecnicamente, o pedido do senador ficou na gaveta de Tostes Neto por dois meses, até que uma reportagem da revista Época relatou que a defesa de Flávio havia se reunido com o presidente Jair Bolsonaro, o diretor-Geral da Abin, Alexandre Ramagem, e o ministro do Gabinete de Segurança Institucional, Augusto Heleno, para tratar do caso.

Por fim, o relatório afirmou que, na análise do histórico de acesso aos dados fiscais de Flávio Bolsonaro, "não foram verificados indícios mínimos de materialidade de possíveis infrações disciplinares que ensejariam a continuidade ou o aprofundamento do feito".

O documento, datado de 25 de fevereiro de 2021, conclui com a afirmação de que "foi possível verificar que nenhuma das alegações contidas (...) [no] requerimento do Senador Flávio Nantes Bolsonaro encontrou aderência à realidade dos fatos apurados, não se vislumbrando, por ora, indícios de eventual autoria e materialidade de possíveis ilícitos administrativos que justificariam a propositura de instauração de procedimento correcional acusatório."

**DEFESA DEFENDE PEDIDO, MAS DIZ QUE FISCO INDICOU QUE NÃO FARIA APURAÇÃO**



Embora tenha sido procurada desde a manhã de segunda-feira (21), a defesa de Flávio Bolsonaro só se manifestou nesta terça (22), após a publicação da reportagem.

Em nota, as advogadas Luciana Pires e Juliana Bierrenbach afirmam ter recebido com surpresa a notícia de que a Receita Federal havia realizado a apuração, já que o Fisco teria indicado que não a faria.

As advogadas afirmam ainda não ver nenhuma imoralidade ou irregularidade no pedido, já que havia suspeitas de graves irregularidades internas. A Receita não se pronunciou.

Veja a íntegra da nota das advogadas Luciana Pires e Juliana Bierrenbach:

"A defesa do senador Flávio Bolsonaro recebeu, com surpresa, a notícia de que essa investigação foi realizada mesmo depois de a Receita Federal ter informado que não a faria. Até o momento, a instituição não apenas negou o pedido dos advogados como omitiu a realização de tal procedimento, tanto que o MPF abriu inquérito civil para apurar o motivo da inércia da Receita Federal frente aos indícios apresentados pelos advogados.

Cabe ressaltar que não há nada de ilegal ou imoral na solicitação da defesa. E que, estranho seria se a instituição ignorasse suspeitas de falhas e irregularidades internas e permitisse que essas irregularidades prosperassem.

A defesa lembra ainda que o TCU identificou acesso indevido aos dados do senador Flávio Bolsonaro e de seus familiares, confirmando as suspeitas de que a máquina pública foi usada indevidamente para atacar a reputação do parlamentar."

O senador, seu ex-assessor Fabrício Queiroz e outros servidores foram denunciados pelo Ministério Público do Rio no caso da "rachadinha" em outubro de 2020, mas o caso teve reviravoltas favoráveis ao senador na Justiça e também na Receita Federal.



Ainda em dezembro de 2020, o chefe do Escritório da Corregedoria da Receita no Rio de Janeiro (Escor07), Christiano, Paes Leme Botelho, alvo de Flávio, foi exonerado.

Em junho de 2020, o Tribunal de Justiça do Rio já havia tirado o caso das "rachadinhas" das mãos do juiz Flávio Itabaiana, da 27ª Vara Criminal, e enviado para a segunda instância.

Flávio obteria uma vitória mais robusta em novembro do ano passado, quando o STJ (Superior Tribunal de Justiça) anulou todas as decisões tomadas pela primeira instância da Justiça do Rio de Janeiro. A corte entendeu que Itabaiana não tinha poderes para investigar o filho mais velho do presidente.

Um mês depois, o secretário da Receita para o qual Flávio direcionou o requerimento de investigação foi exonerado. José Barroso Tostes Neto vinha sofrendo pressão de Flávio para nomear uma pessoa de sua preferência na corregedoria do órgão.

Em 1º de fevereiro, o ministro Paulo Guedes (Economia) nomeou como novo corregedor da Receita Federal o auditor-fiscal João José Tafner, simpatizante da família Bolsonaro.

#### **ENTENDA O CASO**

6.dez.2018 - Surge o caso da "rachadinha"

O jornal O Estado de S. Paulo revela que um relatório produzido pelo Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) indicou movimentação financeira atípica de Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio Bolsonaro na Assembleia Legislativa do Rio

25.jun.2020 - TJ tira o caso da primeira instância

O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro retirou o processo da "rachadinha" das mãos do juiz Flávio Itabaiana, da 27ª Vara Criminal do Rio de Itabaiana, e envia para a segunda instância

25.ago.2020 - Flávio pede investigação especial à Receita



Por meio de seus advogados, Flávio encaminha ao então secretário especial da Receita Federal, José Barroso Tostes Neto, requerimento para que fosse realizada, "com a máxima urgência", a apuração. Ele pedia "nome, CPF, qualificação e unidade de lotação" de auditores da Receita que acessaram dados fiscais de Flávio, de sua mulher, Fernanda, e de empresas a eles relacionadas

A tese é de que acessos ilegais por parte de servidores da Receita no Rio de Janeiro alimentaram o relatório do Coaf que originou a investigação das "rachadinhas"

Entre os indicativos apresentados nesse sentido, estão alegações de auditores fiscais investigados por enriquecimento ilícito. Eles afirmam que tiveram dados acessados ilegalmente por dois órgãos da Receita Federal no Rio —o Escritório de Corregedoria da 7ª Região Fiscal (Escor07) e o Escritório de Pesquisa e Investigação da 7ª Região Fiscal (Espei07)

23.out.2020 - A Receita instaura a investigação pedida pelo filho do presidente

Reportagem da revista *Época* relata que em agosto a defesa de Flávio havia se reunido com o presidente Jair Bolsonaro, o diretor-Geral da Abin, Alexandre Ramagem, e o ministro do Gabinete de Segurança Institucional, Augusto Heleno, para tratar do caso. A tese era da existência de uma quadrilha nos quadros da Receita

Tendo como ponto de partida essa reportagem e o requerimento apresentado por Flávio em agosto, o coordenador do Grupo Nacional de Investigação da Receita, Luciano Almeida Carinhanha, desloca cinco servidores para realizar análise preliminar do caso, em um prazo de 180 dias

19.out.2020 - Ministério Público denuncia Flávio

O Ministério Público do Rio denuncia Flávio, Queiroz e outros 15 ex-assessores do filho de Bolsonaro (informação é divulgada pelo TJ em 3.nov, na volta das férias do relator). O hoje senador foi acusado de liderar uma organização criminosa para recolher parte do salário de seus ex-funcionários em benefício próprio. Queiroz era apontado como o responsável pelo recolhimento do dinheiro

4.dez.2020 - alvo da defesa de Flávio é demitido da Receita no Rio

Alvo da defesa de Flávio, o chefe do Escritório da Corregedoria da Receita Federal no Rio de Janeiro (Escor07), Christiano Paes Leme Botelho, é exonerado

25.fev.2021 - Comissão da Receita conclui não ver indício mínimo nas acusações de Flávio



Relatório assinado pelos cinco servidores (dois auditores fiscais e três analistas tributários) diz que "nenhuma das alegações contidas (...) [no] requerimento do senador Flávio Nantes Bolsonaro encontrou aderência à realidade dos fatos apurados, não se vislumbrando, por ora, indícios de eventual autoria e materialidade de possíveis ilícitos administrativos que justificariam a propositura de instauração de procedimento correccional acusatório"

9.nov.2021 - STJ anula provas da rachadinha

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) anula todas as decisões tomadas pela primeira instância da Justiça do Rio de Janeiro. A corte entendeu que Itabaiana não tinha poderes para investigar o filho mais velho do presidente

7.dez.2021 - Secretário da Receita é exonerado

O governo exonera o secretário especial da Receita Federal, José Barroso Tostes Neto, que vinha há meses sofrendo pressão de Flávio e que foi o destinatário do requerimento de investigação do caso feito pela defesa de Flávio, em agosto de 2020

Conforme a Folha informou, o filho do presidente pressionava Tostes Neto a nomear uma pessoa de sua preferência na corregedoria do órgão

24.jan.2022 - Folha revela que Receita arquivou pedido de Flávio

A Folha revela que a Receita havia arquivado o pedido de investigação feito pela defesa de Flávio

1.fev.2022 - Simpatizante dos Bolognaros é nomeado na Receita

O ministro Paulo Guedes (Economia) nomeia como novo corregedor da Receita Federal o auditor-fiscal João José Tafner, simpatizante da família Bolognaro

Ora, Excelência, os fatos narrados evidenciam, sem espaço para dúvidas, que o Sr. Flávio Bolognaro, Senador da República, filho do Presidente da República, valendo-se indevidamente dessa condição e das prerrogativas de seu cargo, utilizou-se dos servidores da Receita Federal do Brasil (RFB) e do aparato estatal para interesses meramente políticos e pessoais.



A suposta “denúncia” de devassas ilegais em dados do Representado configurou, a bem da verdade, uma *artimanha* para que o Representado utilizasse os recursos da RFB com o objetivo de *maliciosamente* coletar provas que pudessem anular as investigações relativas aos crimes por ele cometidos ao comandar um esquema de desvio de parte do salário de assessores quando era deputado estadual, no Rio de Janeiro – o que, *per se*, já demonstra um desvio de finalidade apto a implicar a nulidade do próprio objeto do pedido, que sequer deveria merecer qualquer respaldo.

O Representado, utilizando a sua influência perante o alto escalão do Governo Federal, conseguiu mobilizar nada menos do que uma equipe de dois auditores-fiscais e três analistas tributários para apurar uma denúncia vazia e descabida (como se esses importantes servidores realmente não *tivessem mais o que fazer*; aliás, imagine-se o caos que o Fisco brasileiro viveria se, para cada reclamação de cidadão/contribuinte, fosse deslocada uma equipe específica de 5 servidores para a respectiva apuração), que bem poderia ter sido descartada de imediato pela Administração Pública, em razão da evidente ausência de indícios suficientes de materialidade.

Ao que noticia a reportagem transcrita acima, o então Secretário Especial da Receita, José Barroso Tostes Neto, percebendo se tratar de uma denúncia de cunho meramente político e com fins ilícitos — porquanto visava, claramente, à perseguição e à exposição de servidores do órgão fiscalizador<sup>2</sup> —, bem tentou não utilizar o aparato público para dar andamento a processo apurativo indevido.

Entretanto, após uma reunião entre o Representado, o Presidente da República, o Diretor-Geral da Abin, Alexandre Ramagem, e o ministro do Gabinete de Segurança Institucional, Augusto Heleno, para tratar do caso, o Sr. José Barroso Tostes Neto, ordenou, no mesmo dia, o andamento da apuração. Aliás, referida reunião foi objeto de atuação

---

<sup>2</sup> Veja-se, a esse respeito, que a própria petição de denúncia apresentada pelo Representado, datada de 25 de agosto de 2020, requisitava a apuração "com a máxima urgência" para identificação de "nome, CPF, qualificação e unidade de exercício/lotação" de auditores da Receita que desde 2015 acessaram seus dados fiscais, de sua mulher, Fernanda, e de empresas a eles relacionadas.



judicial do partido do ora Representante, por meio do MS 37504, que ainda tramita na Suprema Corte.

Trata-se de evidente interferência política na atuação de um dos órgãos centrais da Administração Pública. Repita-se: **somente após a dita reunião com o Presidente da República e seus Ministros, o Representado, Sr. Flávio Bolsonaro, conseguiu fazer impor sua vontade pessoal e forçar a Receita Federal do Brasil a deslocar cinco servidores e a gastar a “bagatela” de R\$ 490,5 mil, que serão integralmente arcados pelos contribuintes brasileiros,** para realizar apuração cujo fim todos sabiam e restou posteriormente comprovado: todas as teses do filho do Presidente da República eram totalmente descabidas e ausentes de qualquer fundamentação.

Ora, Excelência, com as devidas vênias, não se pode tolerar que cada autoridade que for alvo de investigação perante a Receita Federal, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou o Ministério Público resolva utilizar de sua posição institucional, por mais alta que seja, para movimentar a máquina pública a realizar procedimentos apurativos absurdos, movidos unicamente com propósitos pessoais e politiqueiros, imbuídos de um espírito de vingança contra os servidores públicos que realizam as suas tarefas com presteza e zelo, de acordo com o espírito republicano desenhado na Constituição Federal.

Nessa linha, a Constituição de 1988 traz, logo no preâmbulo e no artigo 1º, que vivemos em um Estado Democrático de Direito. Trata-se de uma guinada legal contra o sombrio passado brasileiro de perseguir cidadãos que apenas discordavam da posição política do governante de momento.

**Há um só perdedor nesse jogo, antes mesmo de ele começar: a sociedade brasileira, que se vê penalizada de duas formas. Num primeiro giro, suporta – com pesada arrecadação tributária – atividades desnecessárias de órgãos públicos com a única finalidade escusa e contrária à lei e à Constituição de beneficiar e proteger o filho do Sr. Presidente da República, ao passo que certamente há outros tantos trabalhos mais importantes e republicanos a serem feitos pelos órgãos. Num segundo giro, perde**



**com a pretensa impunidade de um suposto agente criminoso. É um jogo de perde-perde para o Brasil e de ganha-ganha para o Sr. Presidente e seus familiares.**

A específica modalidade de nulidade do objeto presente no caso parece estar intimamente ligada a uma certa cultura autoritária que insiste em se perpetuar entre nós e se revela, para usar a clássica expressão de Raymundo Faoro, em sua conhecida obra, *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*, como “resíduo do patrimonialismo”, o velho sistema em que o cargo público é apropriado por aquele que o exerce para os seus próprios fins. Essa peculiar mistura da estrutura do Estado com a esfera privada do agente público, presente na apropriação patrimonialista da burocracia estatal, nos remete à memória do conhecido fenômeno social no qual a figura do “coronel utiliza seus poderes públicos para fins particulares”, ao conhecido contexto histórico oitocentista em que “pisar no pé de um subdelegado ou do inspetor de quartelão seria pisar no pé da lei”<sup>3</sup>.

Nas palavras da Ministra Rosa Weber, se, no governo constitucional, “as leis positivas destinam-se a erigir fronteiras”, o patrimonialismo, ao corromper a separação entre o público e o privado, lança a semente do personalismo e do arbítrio. Arbítrio que é repudiado pela democracia constitucional, marcada pelo culto à lei impessoal, pela preservação dos direitos e pelo reconhecimento da dignidade do indivíduo<sup>4</sup>.

Tais fundamentos são suficientes para que se conclua pela patente inconstitucionalidade e ilegalidade da atuação do Sr. Flávio Bolsonaro e das demais autoridades envolvidas, o que serve para justificar a pronta atuação desse Nobre *Parquet*, para que se impeça e puna referido proceder de órgãos que deveriam servir ao Estado, e não ao governante de plantão.

Com efeito, é de se dizer que os fatos são veementemente repudiados pelo Direito, tanto na esfera penal, quanto nas esferas administrativa e civil. A esse respeito, veja-se que,

---

<sup>3</sup> FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Editora Globo, 2001.

<sup>4</sup> ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.



conforme a capitulação dada pelo art. 333 do Código Penal, aquele que oferece ou promete vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício, comete o crime de **corrupção ativa**. A pena cominada é de reclusão, de dois a doze anos, e multa, sendo aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

No caso concreto, questiona-se: **como poderia o Sr. Flávio Bolsonaro ter logrado êxito em movimentar uma equipe de cinco servidores da Receita Federal do Brasil, gastando dos recursos do contribuinte R\$ 490,5 mil, sem ter oferecido ou prometido vantagem indevida aos funcionários públicos responsáveis pela instauração do procedimento apurativo?**

O teor dessa vantagem indevida oferecida ou prometida pode ser esclarecida na competente investigação a ser deflagrada por este D. Ministério Público Federal, após o recebimento da presente Representação. Tanto o agente que ofereceu a dita vantagem, quanto aquele que a recebeu podem e devem ser responsabilizados, respectivamente, pelos crimes de corrupção ativa e passiva, conforme arts. 333 e 317 do Código Penal.

Ainda, no âmbito da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o seu art. 9º estabelece que constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º da referida Lei.

Nos incisos I e X do aludido dispositivo legal, se encontram previsões de tipos infracionais que configuram ato de improbidade administrativa, os quais, em tese, podem se amoldar ao caso concreto e aos fatos narrados:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;



[...]

X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

**À luz disso, Excelência, é preciso que se lembre que o Brasil da legalidade constitucional não admite autoritarismos, não compactua com a corrupção como forma de governança, põe a cobro corruptos e corruptores, protege a ordem jurídica democrática e tem um Judiciário que não se verga a ameaças ou agressões.**

**A sociedade não pode ser refém de voluntarismo de governantes ou de agentes públicos. O abuso da máquina estatal para atendimento a objetivos pessoais, mais ainda quando sejam para impedir legítimas atuações criminais em face do próprio agente político que *está no poder*, é atitude ditatorial, que contrasta com o Estado democrático de direito.**

Dito tudo isso, **é forçoso que esse Nobre *Parquet* atue, no sentido de frear potenciais ímpetos autoritários e policialescos do Sr. Flávio Bolsonaro que, em uma absurda inversão de valores, promove uma verdadeira “caça às bruxas” a quem denuncia casos de corrupção em que haja o suposto envolvimento seu e de seus familiares e amigos. Um prejuízo a todos os cidadãos brasileiros a troco de anseios patrimonialistas de aparelhamento das estruturas estatais.**

Então, dito tudo isso, solicitamos a Vossa Excelência, na qualidade de chefe do Ministério Público Federal, a tomada de providências urgentes em relação aos fatos narrados na presente representação, mormente para que se apure o eventual cometimento de crimes por parte do Sr. Flávio Bolsonaro (corrupção ativa ou tráfico de influência) e/ou do Sr. José Barroso Tostes (corrupção passiva ou prevaricação), e a eventual adequação de suas condutas aos tipos civis-administrativos elencados na Lei de Improbidade Administrativa (atos que importam enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário), bem como de todos os demais envolvidos no caso, buscando-se, ainda, o



*SENADO FEDERAL*  
*Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

**respectivo ressarcimento ao erário do valor de R\$ 490,5 mil gastos com o procedimento apurativo indevido.**

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a few smaller strokes.

Senador Randolfe Rodrigues  
(REDE/AP)